ANEXO 1 - EDITAL SECULT 24/2019

TERMO DE PARCERIA

(Conforme Lei Municipal nº 8073/2006)

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A SOROCABANA - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, neste ato representado pelo(a) titular da Secretaria da Cultura, RINALDO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 149.782.548-25, domiciliado à Rua Antônio Maria Pereira, 165, Jardim Maria Cristina, Sorocaba, SP e a SOROCABANA - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP), doravante denominada ENTIDADE GERENCIADORA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 21.288.041/0001-36, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.001849/2015/63 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29 /04 /2015, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2015, neste ato representada na forma de seu estatuto por ERIC MANTUAN CEZAR DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF nº345.831.258-79, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 3484, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei Municipal nº 8073/2006, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

Eric

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto manutenção, conservação, funcionamento periódico e preparação da Locomotiva a Vapor nº 58 para Trem Turístico (descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula Única - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela ENTIDADE GERENCIADORA e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da ENTIDADE GERENCIADORA:

a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

d - promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

Eric S.

f - indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

g - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO:

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b - indicar à ENTIDADE GERENCIADORA o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c - publicar na Imprensa Oficial do Município extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

d - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da ENTIDADE GERENCIADORA e um do Conselho Municipal da respectiva área de atuação, quando houver;

e - prestar o apoio necessário à ENTIDADE GERENCIADORA para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

f - fornecer ao Conselho Municipal (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

g - repassar os recursos financeiros à ENTIDADE GERENCIADORA nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento;

h - criar Comissão de Avaliação para este Termo de Parceria, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um representante indicado pela ENTIDADE GERENCIADORA e um representante indicado pelo Conselho Municipal da respectiva área de atuação conforme o objeto deste instrumento, se existente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado à ENTIDADE GERENCIADORA de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|Agosto de 2019|1 Parcela|Valor: R$ 18.146,00|

|Setembro de 2019|1 Parcela|Valor: R$|8.058,50|

|Outubro de 2019|1 Parcela|Valor: R$ 22.840,00|

|Novembro de 2019|1 Parcela|Valor: R$ 10.550,00|

|Dezembro de 2019|1 Parcela|Valor: R$ 20.400,00|

Subcláusula Primeira - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo

relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Segunda - Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO à ENTIDADE GERENCIADORA, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

Subcláusula Terceira - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a ENTIDADE GERENCIADORA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecidas às despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subcláusula Quarta - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subcláusula Quinta - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, Dotação 00187, Natureza da Despesa, 3.3.90.39.05, Programa de Trabalho 13.695.3002 2159. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

Veric

Subcláusula Sexta - A primeira parcela será repassada no ato da assinatura do TERMO DE PARCERIA as demais, conforme estipulado no cronograma de desembolso acima.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE GERENCIADORA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira - A ENTIDADE GERENCIADORA deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria ENTIDADE GERENCIADORA e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da ENTIDADE GERENCIADORA indicado na Cláusula Terceira;

III - extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial (União/Estado/Município), de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

IV - parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 - seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE GERENCIADORA por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria ENTIDADE GERENCIADORA.

Subcláusula Terceira - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE GERENCIADORA, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 12 (dize) meses, a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto à ENTIDADE GERENCIADORA, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Subcláusula Segunda - Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO à ENTIDADE GERENCIADORA, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à ENTIDADE GERENCIADORA, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta - Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2019, 364° da Fundação de Sorocaba.

Rinaldo Nunes da Silva
Secretário da Cultura
Prefeitura de Sorocaba

Secretário(a) Municipal da Cultura

Eric Mantuan Cesar de Camargo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

CPF n°:

Nome:

Endereço:

CPF n°:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SOROCABANA-ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA , doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO,** com sede à Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, neste ato representado pelo titular da Secretaria da Cultura , **Marcel Stefano Tavares Marques da Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 164.336.908-31 , domiciliado à Rua Rio Grande do Sul , 224 – Apto 11 – Centro - Sorocaba/SP, e a **SOROCABANA – ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP), doravante denominada **ENTIDADE GERENCIADORA** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos , CGC/CNPJ nº 21.888.041/0001-36, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do Processo MJ nº 08071.001849/2015/63 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça , de 29/04/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2015, neste ato representada na forma de seu estatuto por **Eric Mantuan Cezar de Camargo**, brasileiro , solteiro , CPF nº 345.831.258-79, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 3484, Brigadeiro Tobias, Sorocaba , SP, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1.999, o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei Municipal nº 8073/2006, resolvem firmar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA** firmado em 25 de julho de 2.019, que será regido pelo que segue:

Eric

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO :

1.1- Fica **RETIFICADO** o número do CGC/CNPJ da **ENTIDADE GERENCIADORA** que passará de : 21.288.041/0001-36 para : 21.888.041/0001-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO :

2.1- Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE PARCERIA ,** firmado em 25 de julho de 2.019.

E , por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao **TERMO DE PARCERIA** firmado em 25 de julho de 2019 , em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palácio dos Tropeiros, 05 de novembro de 2.019

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA
Secretário da Cultura

Eric Mantuan Cezar de Camargo
ERIC MANTUAN CEZAR DE CAMARGO
Sorocabana - Associação Movimento de Preservação Ferroviária

Testemunhas :

1- _____
Nome: André Mascarenhas
CPF: 356.570.438-12
End.: R. Gal. Antunes Guijão, 211, Vila Senger, Sorocaba/SP.

2-_____
Nome:
CPF:
End.;

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA - EDITAL SECULT 24/2019

(Conforme Lei Municipal n° 8073/2006, Processo 6287/1989)

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A SOROCABANA - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes n° 3.041, neste ato representado pelo(a) titular da Secretaria da Cultura, JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, CPF n° 352.853.162-12, domiciliado à Rua José Dario de Oliveira, 190 - Chácara Reunidas, Sorocaba, SP e a SOROCABANA - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP), doravante denominada ENTIDADE GERENCIADORA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ n° 21.888.041/0001-36, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n° 08071.001849/2015/63 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29 /04 /2015, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2015, neste ato representada na forma de seu estatuto por ERIC MANTUAN CEZAR DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF n°345.831.258-79, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 3484, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal n° 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei Municipal n° 8073/2006, resolvem firmar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA firmado em 25 de julho de 2020, que será regido pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam prorrogadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria, firmado em 2 de julho de 2019.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2020, 365° da Fundação de Sorocaba.

João Paulo Miranda
Secretário da Cultura

Secretário(a) Municipal da Cultura

Eric Mantuan

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: André Mascarenhas

Endereço: R. Gal. Antunes Guerjão, 211, Além Ponte, Sorocaba/SP.

CPF n°: 356.570.438-12

Nome:

Endereço:

CPF n°:

2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.152.973
25/05/2018

000003

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA

CAPÍTULO I : DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA, constituída em 1º de maio de 2014 sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, com sede à Estação Paula Souza, na rua Paula Souza nº 420, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18010-260, regida e constituída de acordo com o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente em vigor.

Artigo 2º. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** tem por finalidades:

1) A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
2) A conservação, restauração e/ou operacionalização de equipamentos ferroviários; trechos ferroviários; museus; bibliotecas; estações; oficinas e arquivos de propriedade pública ou privada;
3) O estudo e valorização do ferroviário e de sua profissão como elemento vital da existência das ferrovias no Brasil;
4) O estudo das técnicas produtivas/operacionais da Estrada de Ferro Sorocabana;

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

000004

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** se dedica às suas atividades mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatuárias.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em duas categorias: fundador e contribuinte. São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação.

Artigo 7º. Considera-se associado fundador toda pessoa física que participou da Assembléia Geral de Constituição da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA**, na qual o primeiro Estatuto Social foi votado e aprovado.

Parágrafo 1º - São direitos dos associados fundadores, quites com suas obrigações sociais:

I - Participar das atividades da associação;
II - Tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto;
III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

000005

Parágrafo 2º - São deveres dos associados fundadores, quites com suas obrigações sociais:

I - respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade;
II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Parágrafo 3º - O associado fundador terá 10% de desconto no pagamento da Contribuição Social, cujo valor será fixado por intermédio de circular da Diretoria.

Artigo 8º. Considera-se associado contribuinte qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse no estudo, preservação ou operação de equipamentos ou assuntos ferroviários, bem como se disponha ao pagamento das contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O ingresso do associado contribuinte na **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** se dará através de comunicação à Diretoria, em formulário específico. À Diretoria cabe o exame do documento e a decisão a respeito.

Parágrafo 2º - São direitos dos associados contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - Participar das atividades da associação;
II - Tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto;
III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Parágrafo 3º - São deveres dos associados contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade;
II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Parágrafo 4º - Ao associado contribuinte caberá o pagamento do valor integral das contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria.

SOROCABANA

MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

Artigo 9º. A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA admite como voluntário qualquer pessoa física que disponha seu tempo e/ou força de trabalho ao estudo, preservação ou operação de equipamentos ou assuntos ferroviários.

Parágrafo 1º - O ingresso do voluntário na **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** será regulamentado por Ordens Executivas da Diretoria, bem como suas funções.

Parágrafo 2º - É vedada a cobrança de Contribuição Social ao voluntário.

Parágrafo 3º - O voluntário não tem direito a participação nas assembléias gerais e nem de votar e ser votado para os cargos da Administração, devendo tornar-se associado contribuinte para adquirir tais poderes.

Artigo 10º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Artigo 11º. Os associados perdem seus direitos:

I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
II - se infringirem qualquer disposição estatutária ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
VI – se incorrerem em inadimplência do pagamento de suas contribuições sociais pelo prazo de 12 meses sem apresentar justificativa, ou se a justificativa não for aceita pela Diretoria;

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos,

000006

sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 12º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** será administrada por:

I - Diretoria;
II - Conselho
III - Assembléia Geral

Parágrafo único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Seção I - Da Assembléia Geral

Artigo 14º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15º. Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho;
II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35
III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 34
IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição
VI – destituir os administradores.

Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II, IV e VI é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

000008

Artigo 16º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho.

Artigo 17º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;
II - pelo Conselho;
III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 18º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 20º. A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

SOROCABANA

MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Artigo 21º. Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
V - contratar e demitir funcionários;
VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Artigo 22º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º. Compete ao Presidente:

I – administrar e representar a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III - presidir a Assembléia Geral;
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 24º. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25º. Compete ao 1º Secretário:

000010

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III – prestar sua colaboração ao Presidente e ao Vice-Presidente.

Artigo 26º. Compete ao 2º Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas na ausência do 1º Secretário;
II - prestar sua colaboração ao 1º Secretário.

Artigo 27º. Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - apresentar ao Conselho a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
IV – conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
V – administrar a(s) conta(s) bancária(s) responsáveis pela guarda de numerário da entidade, sendo o portador dos cartões magnéticos, quando houver, e devendo reportar toda e qualquer transação ao presidente e ao vice-presidente.

Seção III – Do Conselho

Artigo 28º. O Conselho será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 29º. O Conselho tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo 2º - O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV: DO PATRIMÔNIO

Artigo 30º. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo único – A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** responderá pelo patrimônio a ela concessionado por órgãos públicos, ou concedido pela iniciativa privada em caráter provisório/temporário, devendo zelar pela sua segurança e conservação e cumprir os termos acertados com os proprietários.

Artigo 31º. A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou

000012

líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 32º. No caso de dissolução da Instituição, o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 33º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 34º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º. A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

SOROCABANA

MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

000013

Artigo 36º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 37º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 38º. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Sorocaba, 25 de março de 2018

Cartório Diniz
Brigadeiro Tobias

Eric Mantuan Cezar de Camargo

Eric Mantuan Cezar de Camargo
Presidente

Dr. Alípio Borges de Camargo

OAB Nº 77.165/SP

Notarial Lucio Lazaro Diniz - Bel. Neiva M. Estela Diniz - Tabel.
Reconheco, em documento c/ valor economico, por semelhanca, a(s) firma(s) de:
ERIC MANTUAN CEZAR DE CAMARGO
Brigadeiro Tobias, 03 de Abril de 2016. Em Test
Selo n. 22146114CAA Pagos R$ 4,13
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FERNANDO JESUS ASCENCIO RAMOS - ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
122614
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1142AA0022146

Jesus Ascencio Ramos
Escrevente
RG 6.220.675-61 PR

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
TERMO DE PARCERIA 24/2019 – SECULT/PMS

PRESIDENTE
Eric Mantuan Cezar de Camargo

VICE-PRESIDENTE
Abilio Daniel Teles de Medeiros

SECRETÁRIO
Carlos Eduardo da Silva

TESOUREIRO
Stênio de Andrade Gimenez

Mandatos: 01/04/2018 a 01/04/2021

Valores repassados: Os dirigentes não são remunerados por seus cargos

PROJETO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO PERIÓDICO E PREPARAÇÃO DA LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 58 PARA TREM TURÍSTICO

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Manutenção, conservação e funcionamento periódico da Locomotiva a Vapor EFS nº 58 por equipe especializada, com realização de ciclos de inspeções quinzenais (visuais) e mensais (funcionais), além de sessões mensais de funcionamento com passageiros, conforme cronograma anexo. Contempla etapas de preparação da locomotiva necessárias à futura operação em Trem Turístico: instalação de bomba de óleo moderna para alimentação de óleo nos cilindros; substituição dos tubos dos injetores; instalação de gerador a gasolina para alimentação do farol e instalação de sistema auxiliar de frenagem a ar comprimido.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS:

2.1) Realização de ciclo de revisões quinzenais – 2/mês e 24/ano (vigência do Termo de Parceria)

Serão executadas conforme cronograma anexo, por pessoal especializado em locomotiva a vapor, contemplando os seguintes aspectos, em caráter visual e funcional: caldeira; cilindros; injetores; truque-guia, rodas e braçagens; manômetros e reguladores; conexões (juntas / gaxetas / tubulações); cabine e tênder.

Segue anexo modelo da ficha de inspeção a ser utilizada pelos técnicos.

Ao término de cada sessão de funcionamento dar-se-á a limpeza do equipamento, lavagem e polimento das partes em bronze.

2.2) Realização de calendário de sessões de funcionamento abertas à população – 12/ano (vigência do Termo de Parceria)

Disponibilidade de 60 lugares por viagem e 300 lugares por sessão, totalizando 3,6 mil passageiros transportados/ano (vigência do Termo de Parceria). Será disponibilizado carro de passageiros histórico em atendimento ao item 5.1 do Edital de Chamamento, alínea g, com as seguintes especificações:

Fabricante – The Budd Company, EUA
Data de fabricação – 1951
Origem – EF Sorocabana
Propriedade – Próprio
Capacidade – 60 lugares

As sessões de funcionamento serão realizadas na Estação Paula Souza, conforme cronograma em anexo, o qual poderá ser ajustado juntamente da Secretaria da Cultura (Secult). Para cada sessão, a entidade proponente do projeto disponibilizará um maquinista, um foguista, um chefe de trem e um controlador de acesso, bem como se responsabilizará pela distribuição prévia de ingressos para as sessões.

Cada sessão de funcionamento será composta por cinco viagens, com cerca de 30 minutos de duração e capacidade para 60 passageiros, entre a Estação Paula Souza e a Vila Assis, num percurso de cerca de 2 quilômetros.

Serão de responsabilidade da proponente do projeto as seguintes etapas de funcionamento:

a) Carregamento da locomotiva com lenha;
b) Enchimento de água do tênder com água fornecida pelo Saae-Sorocaba;
c) Acendimento da locomotiva;
d) Embarque dos passageiros;
e) Realização das viagens;
f) Arrolhamento da locomotiva;
g) Limpeza do equipamento.

A remuneração de todos os profissionais participantes do projeto se dará por intermédio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.

A operação com passageiros estará segurada por apólice de seguro de pessoas a ser contratada pela proponente até um total de 3,6 mil passageiros/ano.

Para atendimento do item 5.2 do Edital, alínea a, será adquirida motosserra por intermédio do Termo de Parceria para viabilizar a transformação e aproveitamento da lenha proveniente do serviço municipal de poda de árvores nas especificações que requer a caldeira da locomotiva (até 1,20m de comprimento e até 30cm de espessura). As demais atribuições (fornecimento e entrega da lenha; de água; de bebedouros públicos; de banheiros químicos e de agentes de trânsito), à quantidade descrita no item 5 do Edital, serão de inteira responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.

2.3) Preparação da locomotiva para futura operação em Trem Turístico

a) Aquisição e instalação de bomba de lubrificação automática para óleo, com adequação dos encanamentos de alimentação de óleo nos cilindros, visando corrigir deficiência da bomba de óleo a vapor atual, que pode causar danos aos cilindros em caso de mau funcionamento contínuo;

b) Aquisição e instalação de gerador a gasolina modelo Toyama TG2800CX, potência 2,5kVa, bivolt (110/220V) e de fiação elétrica nova para alimentação do farol, das luzes da cabine e do farol do tênder da Locomotiva 58. O

gerador pode ficar instalado no tênder ou carro de passageiros, de forma a não causar prejuízo à originalidade da locomotiva. O atual sistema de geração de iluminação, a vapor (tipo Pyle), não oferece confiabilidade operacional;

c) Aquisição de compressor de ar a gasolina, modelo MAV-20/250C-MG Motomil - 20 pés - 175 libras - 250 litros – 9CV para instalação de sistema auxiliar de frenagem a ar comprimido. A instalação do sistema inclui também: dois manômetros tipo duplex 0-160psi, válvula tríplice, dois reservatórios, cilindro de freio 8x10, 16 sapatas de freio e mangueiras de ar 36 pol. com torneira angular 1 ¼ pol.

Enquanto não houver a instalação do sistema auxiliar de frenagem a ar comprimido, será disponibilizada uma locomotiva auxiliar pela proponente, equipada com freio a ar, para ser acoplada ao trem.

d) Contratação de empresa especializada para renovação dos laudos de operação e funcionamento da locomotiva, incluindo: realização de teste hidrostático e verificação das condições técnicas da caldeira; Verificação das condições internas e avaliação por ultrassom da caldeira; Lubrificação do Sistema Hidráulico; Reparo e calibração do manômetro; Reparo e calibração das válvulas de segurança; Reparo do Domus; Limpeza da fornalha; Emissão do Relatório de inspeção da caldeira - NR13; Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Análise estrutural mecânica da locomotiva; Teste e funcionamento; Liberação para funcionamento;

e) Substituição dos tubos dos injetores, com fornecimento de material pela Prefeitura de Sorocaba (CPL 000916/2018 – AQUISIÇÃO DE BARRAS DE TUBO METÁLICOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE ÁGUA DA CALDEIRA DA LOCOMOTIVA 58).

Nota: Será fiscalizado pela proponente que os colaboradores envolvidos em todas as fases deste projeto estarão utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3) FASES DE EXECUÇÃO:

3.1) Aquisição de insumos necessários ao funcionamento da locomotiva, conforme estimativa anual adequada ao número de viagens pretendidas: Óleo mineral para cilindros a vapor CIV 680 (200 litros); óleo para mancal ferroviário ISO 120 (200 litros); Estopa branca (150kg); Gaxeta grafitada 3/8 pol (100 metros); Massa para polir (6 latas – 500g); Detergente líquido neutro (50 litros); Solvente para limpeza (thinner/aguarrás – 90 litros).

3.2) Contratação de seguro de pessoas para operação ferroviária com passageiros

3.3) Aquisição e instalação de bomba de lubrificação automática para óleo

3.4) Aquisição e instalação de gerador a gasolina

3.5) Instalação de sistema auxiliar de frenagem a ar comprimido

3.6) Renovação dos laudos de operação de caldeira e funcionamento da locomotiva, com ART válida;

3.7) Substituição dos tubos dos injetores.

Previsão de início: Agosto/2019
Previsão de término: Agosto/2020

4) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

a) Profissionais diretos				
Qtde	Função	Meses	R$/mês	R$/ano
1	Técnico especializado em locomotiva a vapor	12	1.800,00	21.600,00
1	Maquinista	12	250,00	3.000,00
1	Foguista	12	200,00	2.400,00
1	Chefe de Trem	12	150,00	1.800,00
1	Controlador de Acesso	12	150,00	1.800,00
		Total	2.550,00	30.600,00

b) Aquisição de insumos			
Qtde	Unid	Item	R$
200	lt	Óleo para cilindros a vapor CIV 680	3.117,00
200	lt	Óleo para mancal ferroviário ISO 120	3.030,00
150	kg	Estopa branca	900,00
100	mts	Gaxeta grafitada 3/8	2.490,00
3	kg	Massa para polir nº 2	72,00
90	lt	Thinner/Aguarrás para limpeza	1.100,00
50	lt	Detergente líquido	159,00
		Total	10.868,00

c) Aquisição de equipamentos e componentes		
Qtde	Item	
1	Gerador modelo Toyama TG2800CX, potência 2,5kVa, bivolt (110/220V)	2.698,50
1	Bomba de lubrificação para óleo modelo Soned LR-02 ST-01	2.810,00
1	Motosserra Stihl 210 – sabre 30 cm	1.490,00
1	Compressor a Gasolina MAV-20/250C-MG Motomil - 20 pés - 175 libras - 250 litros – 9CV	7.990,00
2	Manômetros duplex 0-160psi	900,00

4	Torneiras angulares 1 ¼ pol com mangueiras de freio 36 pol	3.120,00
16	Sapatas de freio S-108 Fras-LE	1.600,00
	Total	20.608,50

c) Contratação de serviços externos especializados		
Qtde	Item	
1	Apólice de seguro de pessoas até 3,6 mil pax	2.240,00
1	Substituição dos tubos de injeção de água, incluindo fabricação de roscas e demais serviços no material a ser fornecido pela PMS	1.000,00
1	Serviço terceirizado de instalação do compressor, do sistema de freio a ar comprimido e da bomba de óleo, incluindo encanamentos	6.680,00
1	Laudo de operação de caldeira e funcionamento da locomotiva, com ART válida por 1 ano	7.000,00
1	Contabilista responsável pelo acompanhamento exclusivo do Termo de Parceria e prestação de contas	998,00
	Total	17.918,00

TOTAL DE RECURSOS – R$ 79.994,50

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS:

Mês	Etapa/Fase	Recurso (R$)	Desembolso/mês
Ago/19	Remuneração profissionais mês 01	2.550,00	18.146,00
	Aquisição insumos para funcionamento – Item 4.b.	10.868,00	
	Aquisição motosserra Stihl 210 – sabre 30 cm	1.490,00	
	Apólice de seguro	2.240,00	
	Contabilista responsável pelo acompanhamento exclusivo do Termo de Parceria e prestação de contas	998,00	
Set/19	Remuneração profissionais mês 02	2.550,00	8.058,50
	Aquisição Gerador modelo Toyama TG2800CX	2.698,50	
	Aquisição Bomba de lubrificação para óleo Soned LR-02 ST-01	2.810,00	
Out/19	Remuneração profissionais mês 03	2.550,00	22.840,00
	Aquisição de compressor a Gasolina MAV-20/250C-MG Motomil	7.990,00	
	Aquisição de dois manômetros	900,00	

	duplex 0-160 psi		
	Aquisição de quatro torneiras angulares 1 ¼ pol com mangueiras de freio 36 pol	3.120,00	
	Aquisição de 16 sapatas de freio S-108 Fras-LE	1.600,00	
	Serviço terceirizado de instalação do compressor, do sistema de freio a ar comprimido e da bomba de óleo, incluindo encanamentos	6.680,00	
Nov/19	Remuneração profissionais mês 04	2.550,00	10.550,00
	Contratação laudo de operação de caldeira e funcionamento da locomotiva, com ART válida por 1 ano	7.000,00	
	Substituição dos tubos de injeção de água (fabricação de roscas e demais serviços no material a ser fornecido pela PMS)	1.000,00	
Dez/19	Remuneração profissionais meses 5 a 12	20.400,00	20.400,00
		Total de desembolsos	79.992,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROJETO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO PERIÓDICO E PREPARAÇÃO DA LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 58 PARA TREM TURÍSTICO

Mês	Ago/19		Set/19		Out/19		Nov/19		Dez/19		Jan/20		Fev/20		Mar/20		Abr/20		Mai/20		Jun/20		Ago/20	
Quinzena nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Revisão visual por técnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vigência apólice seguro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de insumos e motosserra	X																							
Revisão funcional / Sessão de funcionamento		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X
Aquisição bomba de óleo			X																					
Aquisição gerador a gasolina				X																				
Aquisição compressor a gasolina					X																			
Aquisição manômetros					X																			
Aquisição mangueiras freio com torneiras					X																			

956

71

Aquisição sapatas freio					X																			
Instalação bomba de óleo						X	X																	
Modernização elétrica						X	X	X	X	X														
Instalação sistema de freio a ar						X	X	X	X	X	X	X	X											
Contratação laudo de caldeira e funcionamento							X																	
Substituição tubos injetor								X	X															
Entrega da prestação de contas																								X

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO DE PARCERIA 24/2019 – SECULT/PMS

Art. 1° - O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços pela ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA (Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária), especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Instrumentos de Convênios ou congêneres, e especificamente ao que se refere ao Termo de Parceria 24/2019 firmado com a Secretaria da Cultura (Secult) da Prefeitura de Sorocaba para Manutenção, conservação, funcionamento periódico e preparação da Locomotiva a Vapor nº 58 para Trem Turístico.

Parágrafo único - As compras serão centralizadas na Tesouraria.

Art. 2° - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3° - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. requisição de compras;
II. seleção de fornecedores;
III. solicitação de orçamentos;
IV. apuração da melhor oferta e;
V. emissão do pedido de compra.

Art. 4° - O procedimento de compras terá inicio com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

I. quantidade a ser adquirida;
II. regime de compra: rotina ou urgente;
III. informações especiais sobre a compra.

Art. 5° - Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização ou no atendimento que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

§ 1 ° - O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2° - A Tesouraria poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.

Art. 6° - A Tesouraria deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I. custos de transportes seguro até o local da entrega;
II. forma de pagamento;
III. prazo de entrega;
IV. facilidade de entrega nas unidades;
V. agilidade na entrega nas unidades;
VI. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
VII. disponibilidade de serviços;
VIII. quantidade e qualidade do produto;
IX. assistência técnica;
X. garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I. compras com valor estimado acima de ate R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) - mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, fax ou e-mail;

Parágrafo único - Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações, por meio de telefone, fax ou e-mail;

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6º e seu parágrafo único do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria da entidade, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º - Após aprovada a compra, a Tesouraria informará aos requisitantes e fornecedores e a efetivará.

Art. 10 – A compra deverá representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 11 - O recebimento dos bens e materiais será realizado mediante conferência com as especificações contidas no Pedido de Compra, dando-se encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório à Tesouraria.

Das compras e despesas de pequeno valor:

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapassem os valores determinados nas diretrizes da Presidência.

Art. 13 - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor deverão seguir as diretrizes pré-estabelecidas pela Presidência com os seguintes dados:

I. Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário, valor total e sem rasuras;

II. As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem Notas de Vendas. Para as Contratações de Serviços deverão ser emitidas Notas de Prestação de Serviços.

Art. 15 - A compra de materiais de consumo abaixo do valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 3° do presente Regulamento.

§ 1° - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pela Tesouraria com base no referido "caput" deste artigo e aprovada pela Diretoria da entidade.

Art. 16 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviços, toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

Art. 17 - Aplicam-se a contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico- profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7º do presente Regulamento.

Dos Serviços Técnico-Profissionais Especializados:

Art. 18 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos à área de atuação da Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária, quais sejam: manutenção, restauração e/ou recuperação de bens móveis ferroviários e vias férreas; operação de equipamentos ferroviários; prestação de serviço de transporte ferroviário eventual de passageiros com finalidade turística; incluindo sub-áreas correlatas.

Art. 19 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 21 - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Sorocaba/SP, 2 de setembro de 2019

Eric Mantuan

Eric Mantuan Cezar de Camargo
Presidente
Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE PARCERIA

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Município de Sorocaba
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO: Assoc. Movimento de Preservação Ferroviária do Trecho Sorocabana
CNPJ: 21.888.041/0001-36
ENDEREÇO E CEP: Rua Dr. Paula Souza, 420 Centro Sorocaba / SP 18010-260
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSCIP: Eric Mantuan Cezar de Camargo
CPF: 345.831.258-79
OBJETO DA PARCERIA: Manutenção, conservação, funcionamento periódico e preparação para trem turístico da locomotiva 58
EXERCÍCIO: Julho 2019 - Julho 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Parceria nº 24 / 2019	25/07/2019	12 meses	79.994,50
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
08/2019	18.146,00			
09/2019	8.058,50			
10/2019	22.840,00			
11/2019	10.550,00	14/11/2019	000001	59.594,50
12/2019	20.400,00	13/12/2019	000001 / 230708	20.400,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				79,994,50
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				79,994,50
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA OSCIP				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da MPF - Sorocabana vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4):				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	6.147,00		6.147,00	6.147,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	6,630,33		6,630,33	6,630,33	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes	14.703,50		14.703,50	14.703,50	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	347,00		347,00	347,00	
Outras despesas					
TOTAL	27.827,83		27.827,83	27.827,83	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	79.994,50

(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	27.827,83
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	52.166,67
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	52.166,67

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Sorocaba, 27 de fevereiro de 2020

Responsáveis pela Organização Social de Interesse Público: (nome, cargo e assinatura)

Eric Mantuan Cezar de Camargo - Presidente

Stênio de Andrade Gimenez - Tesoureiro

PEFIL COMERCIAL LTDA.
RUA BALSA, 960 FREGUESIA DO O
02910-055 SAO PAULO - SP
Fone: (11) 3975-3000
Site: www.pefil.com.br
E-mail: pefil@pefil.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada
[1]

Nº 83428
Série 001

Chave de Acesso da NF-e p/Consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br
35191258805466000144550010000834281000964746

Natureza da Operação VENDA	Protocolo de autorização de uso **135190968182601**

Inscrição Estadual / RG	Ins. Est. Subst. Trib	CNPJ / CPF
112.044.978.112		58.805.466/0001-44

Destinatário

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Data de Emissão
ASS MOVIMENTO PRESERVACAO FERROVIARIA TRECHO SOROCABANA	21.888.041/0001-36	19/12/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
RUA DOUTOR PAULA SOUZA, 420	CENTRO	18010-260	19/12/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual / RG	Hora de Saída
SOROCABA	(15) 99157-0935	SP		

Fatura

Vencimento: C/APRESENTAÇÃO - 001) 19/12/2019 - R$ 3.030,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Imp.Import	Valor PIS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3.030,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor COFINS	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,28	**3.030,00**

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
TRANSP NOVA IBIUNA LTDA	1 - Emitente 2 - Destinatário [1] 9 - Sem frete		SP	59.456.699/0001-41

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA IAPO, 132	SAO PAULO	SP	345.012.279.111

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	VOLUME(S)			200,000	200,000

Dados do Produto / Serviço

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	C.ST	CFOP	UN	QTD	VALOR	TOTAL	B.ICMS	V.ICMS	V.IPI	MVA	ICMS	IPI
BRRAIL MV 120 TB	RAIL MV - OLEO FERROVIARIO ISO 120	2710.19.32	060	5656	TB	1,000	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

Dados Adicionais

Informações Complementares:
MATERIAL ENTREGUE NA TRANSPORTADORA

Informações Fisco
ICMS RECOLHIDO ANTENCIPADAMENTE POR SUBSTICAO TIBUITARIA ARTIGO 412 DO RICMS. (1)...

Powered by TECWARE - Titanium 3.0 - www.tecwarebrasil.com.br

Recebemos de PEFIL COMERCIAL LTDA. (58.805.466/0001-44), os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor **(COLOCAR NOME, RG LEGÍVEL E CARIMBO)**	NF-e **Nº 83428** Série 001

Prefeitura de Sorocaba

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001173

Data e Hora de Emissão
20/12/2019 14:37:43

Código de Verificação
0db0adcc

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **LAUDOTEC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **54.338.868/0001-25** Inscrição Municipal : **000053237**
Endereço: **RUA ACLIMACAO, Nº691 - JARDIM EMBAIXADOR - CEP:18040-690**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE PRESERVACAO FERROVIARIA DO TRECHO SOROCABANA**
CPF/CNPJ: **21.888.041/0001-36**
Endereço: **RUA DOUTOR PAULA SOUZA, Nº420 - BAIRRO REGIAO CENTRO - CEP:18010-260**
Município: **SOROCABA** UF: **SP** E-mail: **mpfsorocabana@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
SERVIçO DE INSPEçãO EM CALDEIRA CONFORME EXIGêNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3214/78 EM SUA NR-13. (LOCOMOTIVA 58)
DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO ITAú
AG: 0076
CC: 65000-1
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE POR SIMPLES NACIONAL.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	SERVIçOS PRESTADOS	1	6630.33,00	6.630,33

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (3,0000%):	INSS (2,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.630,33

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	***	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **SOROCABA/SP** Incidência: **SOROCABA/SP**
Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **332100001 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**
Serviço: **1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.**

PEFIL COMERCIAL LTDA.
RUA BALSA, 960 FREGUESIA DO O
02910-055 SAO PAULO - SP
Fone: (11) 3975-3000
Site: www.pefil.com.br
E-mail: pefil@pefil.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada
[1]

Nº 83491
Série 001

Chave de Acesso da NF-e p/Consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br
35200158805466000144550010000834911000235743

Natureza da Operação REMESSA LUBRIFICANTE	Protocolo de autorização de uso **135200017226385**

Inscrição Estadual / RG	Ins. Est. Subst. Trib	CNPJ / CPF
112.044.978.112		58.805.466/0001-44

Destinatário

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Data de Emissão
ASS MOVIMENTO PRESERVACAO FERROVIARIA TRECHO SOROCABANA	21.888.041/0001-36	08/01/2020

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
RUA DOUTOR PAULA SOUZA, 420	CENTRO	18010-260	08/01/2020

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual / RG	Hora de Saída
SOROCABA	(15) 99157-0935	SP		

Fatura

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Imp.Import	Valor PIS	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,43	3.117,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor COFINS	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,89	**3.117,00**

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
TRANSP NOVA IBIUNA LTDA	1 - Emitente 2 - Destinatário [1] 9 - Sem frete		SP	59.456.699/0001-41

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA IAPO, 132	SAO PAULO	SP	345.012.279.111

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	VOLUME(S)			200,000	200,000

Dados do Produto / Serviço

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	C.ST	CFOP	UN	QTD	VALOR	TOTAL	B.ICMS	V.ICMS	V.IPI	MVA	ICMS	IPI
BRUTILE CIV 680 GD TB	OLEO MINERAL CILINDROS ISO 680	2710.19.32	060	5656	TB	1,000	3.117,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

Dados Adicionais

Informações Complementares:
MATERIAL COLETADO PELA TRANSPORTADORA

Informações Fisco
REMESSA REFERENTE A SIMPLES FATURAMENTO DECORRENTE DA NF DE (1)...

Powered by TECWARE - Titanium 3.0 - www.tecwarebrasil.com.br

Recebemos de PEFIL COMERCIAL LTDA. (58.805.466/0001-44), os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor **(COLOCAR NOME, RG LEGÍVEL E CARIMBO)**	NF-e **Nº 83491** Série 001

RECEBEMOS DE C. S. FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
_____/_____/_____	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE PRESERVACAO 21.888.041/0001-36 Ass:_____

NF-e
N°. **225.536**
SÉRIE **001**

C. S. FERRAMENTAS LTDA
AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 108
VILA SANTA TEREZINHA
SOROCABA - SP
TELEFONE: (15) 2101-1111
CEP: 18.043-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
N°. **225.536**
SÉRIE **001**
FL **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3520 0172 7382 1400 0170 5500 1000 2255 3617 8364 7880

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	135200085249286 31/01/2020 09:45:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
669267206111		72.738.214/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE PRESERVACAO FERROVIARIA DO	21.888.041/0001-36	31/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA DOUTOR PAULA SOUZA, 420	CENTRO	18.010-260	31/01/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOROCABA	15 32322631	SP		09:45:43

FATURA / DUPLICATA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	05/02/2020	1.130,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
527,37	**63,28**	**0,00**	**0,00**	**1.130,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	NF			**0,00**	**0,00**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
07294	MOTOSSERRA MS 210 HOBBY 35R 1.6KW / 2 .2CV STIHL	84678100	020	5102	PC	1,000	1.130,0000	1.130,00	527,37	63,28	0,00	12,	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000086162	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: 037 - CRISTINA Digitador: 037 - CRISTINA Cond.Pag: 01005 - 01X 05 DIAS TIPO DE VENDA: RETIRA PEDIDO DE COMPRA : ERIC	

NF-e desenvolvida por www.citelsoftware.com.br

RECEBEMOS DE HIDRAULICA SANTA INES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000044297 SÉRIE 1

Identificação do emitente

HIDRAULICA SANTA INES LTDA

RUA COMENDADOR HERMELINO MATARAZO, 148
ALEM LINHA Cep:18080-000
SOROCABA/SP
Fone: 551532326700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N. 000044297
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0250 3622 3500 0100 5500 1000 0442 9711 0014 3470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUIDO	135200102423404 06/02/2020 09:05:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
669054736110		50.362.235/0001-00

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC MOVIMENTO DE PRESER.FERROV.DO TRECHO SOROCABA- COD: 01	21.888.041/0001-36	06/02/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA PAULA SOUZA,420	CENTRO	18010-260	06/02/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
SOROCABA	981320881	SP		09:03:00

FATURA

001 06/02/2020 243,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	243,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
03012066	COTOVELO GALVANIZADO 2" X 90 - TUPY	73071910	060	5405	PC	2,00	35,50	71,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
03012119	CURVA FEMEA GALVANIZADA 2" X 90 - TUPY	73071910	560	5405	PC	1,00	116,20	116,20	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
03012261	NIPLE GALVANIZADO 2" - TUPY	73071910	060	5405	PC	2,00	28,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Imposto recolhido por ST conf. Port. CAT 60 28/04/08 decreto 52.921 - Protocolo: 135200102423404 DEPOSITO - Vendedor: 000002 - ADILSON Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 13.33 (5.48%) Federal e R$ 43.77 (18.00%) Estadual Fonte: IBPT .	

Recebemos de RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME os itens constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Valor R$ 2.755,00 | Destinatário: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESTAÇÃO FERROVIÁRIO DO TRECHO

DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.718
SÉRIE 1

RAZERA Máquinas

RZ MÁQUINAS E FERRAMENTAS

RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Travessa Emingo Ângelo, 295 - Centro
83.601-430 - Campo Largo, PR - Fone: (41) 3392-1534
- financeiro@razeramaquinas.com.br

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saída
2 - Entrada
1
Nº 1.718
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE
4120 0209 0972 0900 0190 5500 1000 0017 1810 0058 2793

PROTOCLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200032667317

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
90715607-99		**09.097.209/0001-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESTAÇÃO FERROVIÁRIO DO TRECHO SORO	**21.888.041/0001-36**	19/02/2020

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
Rua Doutor Paula Souza, 420	Centro	18.010-260	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
Sorocaba	1599157095	SP		

FATURA / DUPLICATA

Número	**1º**	1718/1
Vencto		19/02/2020
Valor R$		2.755,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	3.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	**2.755,00**

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL / NOME	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 3 - TERCEIROS 2 - DESTINATÁRIO 4 - SEM FRETE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	4			

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
10723	GERADOR TG2000 IP SILENCIOSO GASOLINA P/MANUAL Diversos Valor Aproximado dos Tributos: Federal R$ 201,50 (6,50%) Estadual R$ 558,00 (18,00%) . Fonte IBPT.	82075011	0500	5403	pç	1,00	3.100,00	3.100,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Pedido: **58269**

RESERVADO AO FISCO

Centauro Vida e Previdência S/A
CNPJ.: 42.516.278/0001-66
Rua Nilo Cairo,171 - Centro
CEP : 80060-050 - Fone : (41) 3019-0080
Curitiba - PR

Fatura Mensal de Prêmios

Contrato	Emissão	Inicio de vigência	Final de vigência	Orgão Emissor
320053	5	24:00 horas do dia 31 de dezembro de 2019	24:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020	MATRIZ

Estipulante/Sub-estipulante	CPF / CNPJ
ASSOC MOV DE PRESERVACAO FERROVIARIA DO TRECHO SOROCABANA	21.888.041/0001-36
ASSOC MOV DE PRESERVACAO FERROVIARIA DO TRECHO SOROCABANA	21.888.041/0001-36

Endereço	Cidade	Estado
RUA DOUTOR PAULA SOUZA,420 - CENTRO	SOROCABA	SP

Corretor	CPF / CNPJ	Registro SUSEP
CLEO & FILHOS ADM. E CORRETAGEM DE SEGUROS	03.821.803/0001-03	05001810402401

Resumo Geral

Tipo	Ramo	Apólice	Fatura	Prêmio Líquido	IOF	Prêmio Total
31	ACIDENTES PESSOAIS	0982.01.001293	0982.01.251642	99,62		99,62
			TOTAL	**99,62**	**0,38**	**100,00**

Dados da cobrança gerada

Parcela	Vencimento	Prêmio Total	Banco	Tipo de cobrança
1/1	15/02/2020	100,00	ITAÚ	Boleto Bancário

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020

Centauro Vida e Previdência S/A

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

RECEBEMOS DE Loja da Solda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000021** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Loja da Solda
Rua Timótheo Gomes de Proença, 54, Jardim Wanel Ville IV
18.055-857 - Sorocaba - SP
Fone (15) 98104-5044 www.lojadasolda.com.br -
contato.innovaresi@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 000021
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3520 0222 7437 3900 0126 5500 1000 0000 2115 7099 7358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	135200145736827 20/02/2020 14:43:15	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
798.256.246.115		22.743.739/0001-26

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE PRESERVACAO FERROVIARIA DO TRECHO SO	21.888.041/0001-36	ISENTO	19/02/2020
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Doutor Paula Souza, 420	Centro	18.010-260	19/02/2020
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Sorocaba		SP	14:16:07

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/02/2020	7.765,50						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	7.765,50

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	2 - Contratação do Frete por conta de Terceiros				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	MAV-20/250C - COMPRESSOR A GASOLINA CONTINUO RSF 13/12,FCI 9114B1CC-9CF6-4A77-A2C2-69EC6D672754	84148011	0400	5.102	un	1,00	7.765,50	7.765,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
342124	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.258,01 (16,20%) Federais R$ 326,15 (4,20%) Estaduais R$ 931,86 (12,00%) . Fonte IBPT.	GWI 5253

20/02/2020 14:43:41

RECEBEMOS DE SONED - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 54.362.942/0001-49 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO				NF-e Nº 000.015.237 Serie: 001
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido 37.436	

SONED
LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

SONED - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 01075
UNILESTE - PIRACICABA - SP
CEP : 13.422-200
Fone: (19) 3429-0444 Fax: (19) 3424-4061

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA [2]
Nº 000.015.237
Serie: 001
Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso
35-2004-54362942000149-55-001-000015237-100037436-3

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação		Protocolo de Autorização de Uso
VENDA PROD. INDUSTR.		135200307016177 - 17/04/2020 - 16:19
Inscrição Estadual	**Insc. Est do Subst. Tributário**	**CNPJ**
535.014.865.111		54.362.942/0001.49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIACAO MOV. PRESERV. FERROV. TRECHO SOROCABANA			21.888.041/0001-36	17/04/2020
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/Entrada**
RUA DOUTOR PAULA SOUZA, 420	CENTRO		18.010-260	17/04/2020
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
SOROCABA	(15) 99157-0835/	SP	ISENTO	16:19

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
015237	A Vista	2.810,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
2.810,00	337,20	0,00	0,00	2.810,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.810,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ASSOCIACAO MOV. PRESERV. FERROV. TRECHO SOROCABA	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Próprio/Dest 1 - Destinatário 3 - Próprio/Rem 9 - Sem Frete [1]			SP	21.888.041/0001-36
Endereço	**Município**			**UF**	**Inscrição Estadual**
RUA DOUTOR PAULA SOUZA, 420-CENTRO	SOROCABA			SP	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
01	VOLUME			6,500	6,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00001876	BOMBA DE LUBRIFICACAO AUTOMATICA PARA OLEO MOD. LR-02 ST-01 Imp. Federal.: 118,02 Imp. Estadual: 337,20	84138200	000	5.101	PC	1,000	2.810,00000	2.810,00	2.810,00	337,20		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
432-75	**0,00**		**0,00**

Dados Adicionais

ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO
CF. DECRETO NR. 5468 DE 15/06/05

NR. DO PEDIDO DO CLIENTE: VERBAL
OBS.: . P.I.: 23.189
ICMS RED CONF ITEM 7 PARAG 1 ART54 RES SF NR 4 DE 16_01_98ITENS: 01

VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R$118,02 / ESTADUAIS: R$337,20 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI Nº 12.741/12
ICMS ST Retido Anteriormente - Base: 771,35 Valor Parcela do Imposto Retido: 0,00

RESERVADO AO FISCO

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO M P F T SOROCABANA

Conta: 2084 / 003 / 00000541-8

Data: 05/08/2020 - 00:52

Mês: Novembro/2019

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
14/11/2019	000001	CRED TED	59.594,50 C	59.594,50 C
14/11/2019	000054	TAR CADAST	36,50 D	59.558,00 C
14/11/2019	092019	DB CEST PJ	99,00 D	59.459,00 C
14/11/2019	102019	DB CEST PJ	99,00 D	59.360,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO M P F T SOROCABANA

Conta: 2084 / 003 / 00000541-8

Data: 05/08/2020 - 00:53

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
16/12/2019	167690	ENVIO TED	6.147,00 D	53.213,00 C
16/12/2019	167690	DOC/TED INTERNET	9,50 D	53.203,50 C
23/12/2019	230708	CRED TEV	20.400,00 C	73.603,50 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	73.561,50 C
30/12/2019	147419	ENVIO TED	6.630,33 D	66.931,17 C
30/12/2019	147419	DOC/TED INTERNET	9,50 D	66.921,67 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO M P F T SOROCABANA

Conta: 2084 / 003 / 00000541-8

Data: 05/08/2020 - 00:54

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	66.879,67 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO M P F T SOROCABANA

Conta: 2084 / 003 / 00000541-8

Data: 05/08/2020 - 00:55

Mês: Fevereiro/2020

Período: 1 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/02/2020	745061	PAG BOLETO	1.130,00 D	65.749,67 C
07/02/2020	280767	PAG BOLETO	7.765,50 D	57.984,17 C
07/02/2020	442154	PAG BOLETO	243,00 D	57.741,17 C
17/02/2020	036437	DOC ELET E	2.810,00 D	54.931,17 C
17/02/2020	036437	TAR DOC IN	9,50 D	54.921,67 C
19/02/2020	288620	PAG BOLETO	2.755,00 D	52.166,67 C
26/02/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	52.124,67 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO
TERMO DE PARCERIA 24/2019 – SECULT/PMS

1. **PEFIL COMERCIAL LTDA**
   CNPJ 58.805.466/0001-44 / IE 112.044.978.112
   RUA BALSA, 960 - FREGUESIA DO Ó - SÃO PAULO/SP
   DANFE 83428 – R$ 3.030,00 (19/12/2019)
   DANFE 83491 – R$ 3.117,00 (08/01/2020)

2. **LAUDOTEC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME**
   CNPJ: 54.338.868/0001-25 / IM 53.237
   RUA ACLIMAÇÃO, Nº 691 - JARDIM EMBAIXADOR – SOROCABA/SP
   NFS-E 1173 – R$ 6.630,33 (20/12/2019)

3. **C. S. FERRAMENTAS LTDA**
   CNPJ: 72.738.214/0001-70 / IE 669267206111
   AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 108 - VILA SANTA TEREZINHA - SOROCABA / SP
   DANFE 225536 – R$ 1.130,00 (31/1/2020)

4. **HIDRAULICA SANTA INES LTDA**
   CNPJ 50.362.235/0001-00 / IE 669054736110
   RUA COMENDADOR HERMELINO MATARAZZO, 148 - ALEM LINHA - SOROCABA/SP
   DANFE 44297 – R$ 243,20 (06/02/2020)

5. **RZ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**
   CNPJ 09.097.209/0001-90 / IE 90715607-99
   TRAVESSA EMINGO ÂNGELO, 295 – CENTRO - CAMPO LARGO/PR
   DANFE 1718 – R$ 2.755,00 (19/2/2020)

6. **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**
   CNPJ 42.516.278/0001-66
   RUA NILO CAIRO,171 – CENTRO – CURITIBA/PR
   APÓLICE 0982.01.001293 – FATURA 0982.01.251642 – R$ 100,00 (15/2/2020)

7. **LOJA DA SOLDA**
   CNPJ 22.743.739/0001-26 /IE 798256246115
   RUA TIMÓTHEO GOMES DE PROENÇA, 54 - JARDIM WANEL VILLE IV – SOROCABA/SP

DANFE 021 – R$ 7.765,50 (19/2/2020)

8. **SONED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
   CNPJ 54.362.942/0001.49 / IE 535.014.865.111
   RUA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1075 – UNILESTE – PIRACICABA/SP
   DANFE 15237 – R$ 2.810,00 (17/4/2020)

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
TERMO DE PARCERIA 24/2019 – SECULT/PMS

Art. 1° - O presente regulamento aplica-se à contratação de pessoal pela ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA (Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária), especialmente com Recursos Públicos recebidos por força de Instrumentos de Convênios ou congêneres, e especificamente ao que se refere ao Termo de Parceria 24/2019 firmado com a Secretaria da Cultura (Secult) da Prefeitura de Sorocaba para Manutenção, conservação, funcionamento periódico e preparação da Locomotiva a Vapor nº 58 para Trem Turístico.

Art. 2º - Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Art. 4º - Parágrafo único – Pela especificidade do tema e a característica eventual da maioria das atividades previstas no Plano de Trabalho a serem desempenhadas por pessoa física, a contratação de pessoal necessária dar-se-á no regime de autônomo, para as seguintes funções:

I. Maquinista (Operador de locomotiva)
II. Foguista (Auxiliar de operador de locomotiva)
III. Chefe de trem (Monitor)
IV. Controlador de acesso

Art. 5º - Os candidatos interessados em participar das atividades previstas no Plano de Trabalho deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

a) Das Inscrições

5.1 – Os candidatos poderão inscrever-se por e-mail (mpfsorocabana@gmail.com) ou dirigindo-se à rua Paula Souza nº 420 – Centro, Sorocaba/SP;

b) Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal

5.2 – O processo de avaliação e seleção de pessoal levará em consideração a análise de currículo e/ou portfólio frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga, bem como a aptidão às atividades exigidas.

Parágrafo primeiro - A critério da Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

Parágrafo segundo - Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, de acordo com as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91.

Art. 6º - O processo de seleção será aberto, não sendo restrito aos associados da Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária.

Art. 7º - Não se aplica ao presente regulamento a contratação de serviços técnico-profissionais (ver REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

Art. 8º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 9º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Sorocaba/SP, 2 de setembro de 2019

Eric Mantuan

Eric Mantuan Cezar de Camargo
Presidente
Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PARCERIA 24/2019 – SECULT/PMS

Técnico responsável pela Locomotiva a Vapor:
Leandro Ottoboni Guidini
Remuneração: R$ 1.800,00/mês

Profissionais homologados para maquinista (*):
Abilio Daniel Teles de Medeiros
Fernando Luiz Escobar
Leandro Ottoboni Guidini
Remuneração: R$ 250,00/diária

Profissionais homologados para ajudante de maquinista (*):
Abilio Daniel Teles de Medeiros
Fernando Luiz Escobar
Carlos Augusto Mattos
Rafael Rossi
Remuneração: R$ 200,00/diária

Profissionais homologados para Chefe de Trem (*):
Eric Mantuan
Paulo Sérgio Vieira Filho
Wellington Salles
Rodrigo Lopes
Tiago Garcia Amato
Remuneração: R$ 150,00/diária

Profissionais homologados para Controlador de Acesso (*):
Paulo Sérgio Vieira Filho
Wellington Salles
Rodrigo Lopes
Tiago Garcia Amato
Remuneração: R$ 150,00/diária

(*) = Conforme escalas

SOROCABANA

MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

ENDEREÇO TRANSPARÊNCIA
TERMO DE PARCERIA 24/2019 – SECULT/PMS

Acesse:

http://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.prefeitura.sp/Portal/desktop.html?410

OSCIP ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA
CNPJ 21.888.041/0001-36 – ENTIDADE FILIADA À ABOTTC
RUA DR. PAULA SOUZA, 420 – CENTRO – CEP 18010-260 – SOROCABA/SP
FONE: 15 9-9157-0935 / 15 9-9201-8263 – E-MAIL: mpfsorocabana@gmail.com